



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 366/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

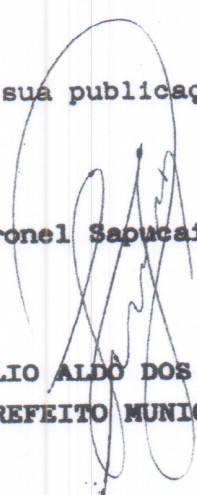
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Doações através de Escrituras Públicas ao Sr. **MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS**, o Lote nº 02 da Quadra nº 75, na VILA NOVA, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogadas a autorização contida na Lei Municipal nº 236/93, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior a Srª. **ÂNGELA MARIA FONSECA CABRAL**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 13 de Setembro de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 13.09.96

“NOVOS TEMPOS”